

TOMBO 074 / HMI- A3

VISTO *Boleta*

DATA 07 / 06 / 16

## 2º ADITIVO EM 08 DE AGOSTO DE 2015

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO S/S ME** (doravante designado “**Contratado**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.788.914/0001-07, situada na Avenida T1, Nº 309, Quadra 25, Lote 04, sala 01, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-100, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **2º ADITIVO** ao **Contrato para o cargo de Assessor Técnico da Diretoria Regional de Goiás para o Hospital Materno Infantil - HMI**, firmado em 08 de agosto de 2014, nos seguintes termos:

Face a alteração da razão social e da natureza jurídica do **Contratado**, resolvem as partes aditar sua qualificação, passando a constar os seguintes termos: **PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO S/S ME** (doravante designado “**Contratado**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.788.914/0001-07, situada na Avenida T1, Nº 309, Quadra 25, Lote 04, sala 01, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-100.

Resolvem as partes aditar a cláusula “**3.1**”, da vigência e prazo do contrato, para prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo final 08 de agosto de 2016, passando a constar, a partir da assinatura do presente termo, a seguinte redação:

**"3.1.** Pelo presente instrumento, o **Contratado** exercerá pelo prazo de 12 (doze) meses a função de Assessor Técnico da Diretoria Regional de Goiás, devendo cumprir o regimento interno de disciplina do Instituto, bem como toda a legislação pátria atinente ao exercício da função, podendo o contrato ser prorrogado, à critério da **Contratante**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**;"

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

*Adriano Muncy*  
Jurídico  
OAB/BA 14.348



E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia - GO, 08 de agosto de 2015.

  
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH - CONTRATANTE

  
PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO S/S - ME - CONTRATADO

  
Thiago Mauricio  
OAB/BA 14.348

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

